Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Joiá do Oeste

LEI Nº 274/90

DATA: 03 de abril de 1990.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Os Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, inclusive pelas normas do FGTS.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 04 de abril de 1990.

João Emílio Modes
PREFEITO MUNICIPAL

Ademir Dari Artl
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO